



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO ESCOLAR- CBDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, 14º Andar, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70.040-020, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o Processo de Seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme descrito no presente EDITAL e seus Anexos.**

O presente Processo de Seleção na modalidade Pregão Eletrônico e as contratações dele decorrentes, se regem pelas disposições deste Edital e seus anexos, assim como, pelo Manual de Compras e Aquisição da CBDE e pelo Regulamento de Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que as participantes declaram conhecer e a ele se sujeitarem incondicional e irrestritamente. Tal contratação deverá ser custeada a conta da CBDE proveniente dos recursos repassados por força do que Dispõe a Lei Federal N. 9.615/1998 com suas alterações posteriores.

Informações adicionais e esclarecimentos quanto à interpretação deste processo, poderão ser obtidas no seguinte endereço: compras@cbde.org.br, em dias de expediente normal da CBDE, das 8h às 18h, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para entrega das propostas.

Inscrição e credenciamento: até 72 horas antes do início da sessão.

Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 13/05/2019

Abertura das propostas: às 09:01 horas do dia 13/05/2019

Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 13/05/2019

LOCAL: www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

(Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília DF).

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisições de materiais para atender as necessidades da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE no que diz respeito à organização, juntamente com a International School Sports Federation – ISF, do ISF World Schools Championship Swimming 2019.



Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência.

ANEXO 02 - Minuta da Ordem de Fornecimento/Contratação.

ANEXO 03 - Modelo de declaração de: 1) fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
3) conhecimento e atendimento às condições do Edital.

ANEXO 04 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.

ANEXO 05 – Modelo de Procuração nomeando representante Legal.

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro(a) nomeado(a) pela autoridade competente da CBDE, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa virtual.

3.2 É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente a CBDE toda a documentação listada no item 12 do mesmo, demonstrando que está apta a ser contratada.

3.3 Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação da interessada em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela CBDE, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar deste Processo Seletivo todas as pessoas jurídicas interessadas, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto deste Processo Seletivo e que atendam todas as exigências deste regulamento e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação nele exigidos.



4.2 Não poderá participar deste processo seletivo:

a. Pessoa jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação em órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios e impedida de contratar com a CBDE, ou que tenha sido declarada inidônea para participar de processo seletivo ou contratar com a CBDE, nos termos do Manual de Compras da CBDE;

b. Instituições e/ou dirigente ou empregado de instituição que tenha colaborado para a confecção do termo de referência utilizado no processo seletivo.

c. Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade incompatível com o objeto desta concorrência;

d. Cujas falências tenham sido decretadas ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação;

e. Que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo seletivo;

f. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da CBDE ou de suas associadas, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento;

g. Pessoa Jurídica que atue em forma de cooperativa.

4.3 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.4 A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo de seleção, sem o prévio e exposto consentimento da CBDE.

4.5 Todas as despesas relativas à elaboração e a entrega das propostas são de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

4.6 São responsabilidades exclusivas da participante do processo seletivo:

a. Todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema devidos à Bolsa Brasileira de Mercadorias;

b. O credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e a obtenção de senha privativa;

c. O uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

5.1 As participantes interessadas poderão participar diretamente, credenciando-se no site www.bbmnet.com.br.

5.2 Para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, o acesso do operador ao pregão, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à *Bolsa Brasileira de Mercadorias* nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, tampouco da CBDE.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e de seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços e demais atos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.2 Qualquer dúvida em relação ao sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número (11) 3113-1900 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso “corretoras”.

7. PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO

7.1. A participante deverá cadastrar na “ficha técnica obrigatória” a sua proposta inicial de preço, conforme modelo, item 3 do ANEXO 04, observando o item 8.4 deste Edital. As participantes que não cadastrarem seus documentos conforme estabelecido acima poderão ser inabilitadas e não poderão prosseguir no pregão.

a. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento de propostas, serão divulgadas as propostas iniciais de preços recebidas e terá início a fase competitiva do pregão eletrônico.

b. Antes do início da sessão, o (a) pregoeiro (a) nomeado (a) pela CBDE analisará as fichas técnicas obrigatórias de todas as participantes e, caso entenda que alguma proposta seja inadequada ou insuficiente ao objeto, concederá ao participante o prazo máximo de 01 (uma) hora para retificá-la; caso persista a inadequação ou insuficiência, o participante será desclassificado e não poderá prosseguir no pregão.

c. A necessidade de concessão do prazo previsto no item 7.1 “b.”, anterior, poderá ensejar o adiamento do início da etapa competitiva do pregão, o que será informado pelo Pregoeiro a todos as participantes.



d. Na formação do valor a ser encaminhado como proposta inicial de preço deve ser considerada pela participante a MENOR VALOR que incidirá sobre o valor global.

e. O orçamento deverá conter os valores conforme especificado no ANEXO 01 e ser apresentado conforme ANEXO 04, sendo computando todos os custos diretos e indiretos, todas e quaisquer despesas fiscais, incluindo, mas não se limitando a taxas, impostos, tributos e contribuições.

f. O preço deverá ser completo e suficiente para pagar a totalidade do objeto ora adquiridos, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela participante que vier a ser contratada.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. As participantes serão imediatamente informadas de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

7.3 A(s) participante(s) poderá(ão) encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais participantes.

7.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos até então realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes das participantes através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o qual transcorrerá período considerado "Término Iminente de Pregão". O período de tempo extraordinário ocorrerá em um intervalo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as participantes apresentarem novos lances. Será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.

7.9 Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



7.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11 Após o término da sessão de lances será solicitado à participante que apresentou a proposta de menor preço o envio de documentos relativos à habilitação, contidos no item 12 conforme descrito no subitem abaixo:

a. Os documentos relativos à habilitação solicitados nos subitens do item 12 deste Edital deverão ser enviados para o e-mail: compras@cbde.org.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de lances, com posterior encaminhamento em originais, cópias autenticadas em cartório ou originais e cópias para que a Comissão Julgadora possa conferir a autenticidade, observado o prazo estabelecido no item 7.12 deste Edital.

7.12 Posteriormente, todos os documentos da participante vencedora, inclusive os enviados por e-mail conforme requisição do item 7.11-“a.” acima deverão ser entregues em originais, cópias autenticadas em cartório ou originais e cópias para que a Comissão Julgadora possa conferir a autenticidade, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de realização da sessão pública, juntamente com a proposta de preços adequada ao lance vencedor, para a Confederação Brasileira do Desporto Escolar, SBN, Quadra 02, Bloco F, 14º Andar, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital, Brasília-DF, CEP:70.040-020 aos cuidados do Pregoeiro.

7.13 Após a habilitação será aberto o prazo com o mínimo de 30(trinta) minutos para intencionar recurso. No caso de haver intenção de recurso, o proponente terá o prazo de 3(três) dias para apresentar e a CBDE o mesmo período para resposta.

7.14 Se a proposta ou o lance de menor valor for inaceitável ou inexequível (baseado na pesquisa de preço de mercado anexada aos autos do procedimento) e/ou se o participante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos requisitos deste Edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

7.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE para a aquisição do objeto.

7.17 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas e encargos inerentes à execução do objeto, tudo de acordo com o estipulado no ANEXO 01.



7.18 Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7.19 Serão rejeitadas as propostas que:

a. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto do processo seletivo;

b. Contenham qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro;

c. Deixarem de considerar qualquer objeto ou ação à plena execução do objeto deste Edital.

d. Não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

7.20 Serão consideradas propostas inexequíveis:

a. Aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;

b. Aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

7.21 Caso o Pregoeiro verifique alguma irregularidade nas propostas encaminhadas pelas participantes, poderá averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo inquirir a participante quanto a composição de todos os preços unitários ofertados na planilha de custos, avaliar marca de materiais considerados na composição de preços ou qualquer outra avaliação que o permita concluir pela viabilidade da proposta.

7.22 Se a proposta for considerada inexequível pelo Pregoeiro, serão assegurados aos participantes o direito à ampla defesa e ao contraditório, que terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da comunicação do Pregoeiro, para demonstrar a viabilidade da proposta apresentada.

7.23 Se o Pregoeiro assim entender a proposta como inexequível, a participante será desclassificada.

7.24 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.25 O objeto será adjudicado ao participante que apresentar o menor lance e toda a documentação de habilitação exigida no item 12 deste edital.

7.26 Os valores propostos serão fixos e irrevogáveis.

7.27 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO

8.3 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 A proposta **não poderá conter qualquer dado que identifique a participante**. As participantes devem estar atentas para que não conste seu nome e/ou de seu representante, ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico, sob pena de ser desclassificado do Processo, a critério do Pregoeiro.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 Ocorrendo a situação a que se refere o item 7.14, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

9.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

10.1 O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro terá as seguintes atribuições:

- a. Dirigir os trabalhos da equipe de apoio;
- b. Responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c. Abrir as propostas de preços;
- d. Analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- e. Indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;



- f. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h. Declarar o vencedor;
- i. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- j. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k. Encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- l. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10.3 A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida à proponente.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1 O cidadão decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Julgadora Permanente, se não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas.

11.2 O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, deverá ser protocolado fisicamente, até as 18 horas, em dias úteis e de expediente, no SBN, Quadra 02, Bloco F, 14º Andar, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70.040-020, aos cuidados do pregoeiro.

11.3 A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas anterior, será recebida como mera informação.

11.4 Os pedidos de impugnação feito tempestivamente, serão julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis, e não impedirão a participante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.6 Ao final da sessão, a participante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das



suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, prazo este que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.7 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela participante.

11.8 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

11.9 Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

11.10 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

11.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

12.1 A participante vencedora deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro, no endereço de funcionamento da CBDE, SBN, Quadra 02, Bloco F, 14º Andar, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70.040-020, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO

Pregão Eletrônico nº 11/2019

Razão social:

Endereço da sede da participante e e-mail para confirmação de recebimento

12.2 O envelope deverá conter os documentos, em originais ou cópias autenticadas, especificados a seguir:

a. Proposta de Preços escrita (**Modelo no ANEXO 04**), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, sendo a última datada e assinada pelo Representante Legal da sociedade, já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, dados de conta bancária, valores dos impostos considerados na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



b. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento a empresa(s)/associações similar ao da CBDE, ou seja, o atestado deverá apresentar indicação de objeto similar quanto ao atendimento, cumprimento de prazo e demais condições do fornecimento. O atestado deverá conter ainda razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, assinatura e/ou carimbo), e poderá ter seus dados confirmados pelo pregoeiro e equipe junto à instituição declarante;

c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registradas no órgão competente, demonstrando que o objeto social é compatível com o objeto a que se refere o presente Edital, no caso de sociedades por ações, tais documentos devem ser acompanhados da documentação comprobatória da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;

d. Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e. Documento(s) comprobatório(s) de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município de sua sede, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;

f. Documentos comprobatórios de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

g. Documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou informação de contador que o ateste;

h. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

i. Instrumento particular de mandato (caso haja) outorgando à corretora associada, caso utilizada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, procuração conforme modelo do ANEXO 05;

j. Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, sob as penas da lei e de que não está suspensa seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou com a CBDE, nem foi por ela declarada inidônea, conforme modelo ANEXO 03;



12.3 O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital, autoriza o Pregoeiro a convocar a participante que apresentou a segunda melhor proposta ou o lance, e assim sucessivamente.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento devido à participante vencedora pelo cumprimento do objeto contratado, será efetuado pela CBDE em até 10 (dez) dias úteis, da entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal atestada pela Comissão Interna de Compras, Aquisições e Contratações da CBDE.

13.2 O pagamento será creditado em conta corrente do proponente vencedor, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.

a. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

b. A emissão da nota fiscal, prévia e devidamente atestada pelo setor competente no que concerne ao regular cumprimento do objeto, descontado o valor referente ao recolhimento dos impostos devidos e todos tributos legais obrigatório.

13.3 Na nota fiscal destinada a CBDE deverá estar indicado o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).

13.4 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela participante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

13.5 Fica reservado a CBDE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a CBDE e/ou a terceiros.

13.6 A CBDE não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa injustificada em apresentar documentação de habilitação após a sessão da modalidade Pregão Eletrônico ou em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, ou o não cumprimento das condições técnicas, comerciais e jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as penalidades a seguir, no todo ou em parte, a serem estabelecidas no instrumento convocatório:



I - Advertência.

II - Multa compensatória.

III - Suspensão temporária para participar dos processos seletivos realizados pela CBDE e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a CBDE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a CBDE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º. As penas previstas nos itens I, II, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas independentes ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral da CBDE.

14.2 No caso de haver recusa do material por parte da CBDE, a contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.

15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, a CBDE firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta contida no ANEXO 02 que integra este Edital.

15.2 A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer a CBDE. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CBDE.

15.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14. deste Edital, podendo a CBDE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais participantes, após comprovação da compatibilidade da proposta e da habilitação do proponente para celebração do Contrato.

15.4 Este Edital e seus Anexos integrarão o Contrato firmado, independentemente de transcrição.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1 A vigência do contrato será de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, ou até a entrega total do objeto e conclusão do serviço, no prazo definido no TR.



17. CONFIDENCIALIDADE

17.1 A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução do fornecimento objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

17.2 Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pela CBDE ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, know-how, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

17.3 São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio sem a autorização da CBDE.

17.4 A participante vencedora se compromete a comunicar a CBDE sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução do fornecimento objeto deste Edital.

17.5 Caso descumpra as condições de Confidencialidade estabelecidas neste Edital, a participante automaticamente se submete à aplicação da multa indenizatória, prevista no item 14.3 deste Edital, sem prejuízo, ainda, da aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

17.6 O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CBDE, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site oficial da CBDE. A CBDE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.



18.2 A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. Caso a CBDE constate a falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas, a qualquer momento, mesmo após a contratação, fará a imediata desclassificação da participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compras, ficando a CBDE isenta de quaisquer ônus e/ou compromissos assumidos junto à participante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

18.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBDE, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 As decisões referentes a este processo serão comunicadas às participantes por e-mail indicado nos documentos de habilitação e por outros meios de comunicação.

18.7 A participação das proponentes neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.8 A proponente vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução e fornecimento do objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

a. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a desclassificação do processo seletivo ou rescisão unilateral do contrato eventualmente firmado, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos provocados à Parte inocente.

18.9 A participante não poderá, a qualquer tempo, ou sob qualquer utilizar-se deste contrato para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação dos mesmos com a CBDE, ficando também impedido, de utilizar de qualquer maneira, o símbolo da CBDE que é marca registrada deste último.



18.10 A participante não poderá, da mesma forma e sob as mesmas penalidades, utilizar-se, a qualquer tempo e em nenhuma hipótese, de marcas, símbolos, designações ou mascotes, registrados ou não, que sejam de uso privativo da CBDE ou das federações, filiais, dentre outros.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.13 Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.

Brasília, 06 de maio de 2019.

Edson da Silva Pereira
Pregoeiro
Confederação Brasileira do Desporto Escolar



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CRITÉRIO DE ESCOLHA

Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisições de materiais para atender as necessidades da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE no que diz respeito à coorganização, juntamente com a International School Sports Federation – ISF, do ISF World Schools Championship Swimming 2019.

1.1 CRITÉRIO DE ESCOLHA

Menor preço global por lote.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A CBDE tem por fim promover e fomentar a prática do desporto escolar de rendimento, participação e educacional, e de promover e permitir a realização de competições interestaduais, nacionais e internacionais no território brasileiro, entre outros.
- 2.2 O Campeonato Mundial Escolar de Natação proporcionará aos atletas participantes a oportunidade de integração social, exercício da cidadania, o contato com uma cultura diferente de seu país de origem, além da possibilidade de ser descoberto como um promissor novo talento da modalidade.
- 2.3 A competição levará para o calendário do Rio de Janeiro mais um evento esportivo de nível mundial, além de criar oportunidades de trabalho temporário para moradores da Cidade.
- 2.4 A competição, a qual trata-se este TR, é de extrema relevância para o desenvolvimento do desporto escolar no Brasil, assim, justificando este processo de compras.

3. METAS

- 3.1 Motivar os jovens estudantes à prática diária de atividades físicas, assim como incentivá-los a seguir no esporte e aspirar uma carreira profissional na modalidade;
- 3.2 Selecionar os atletas que obtiverem um melhor resultado técnico, tornando-os referência no desporto escolar, em nível mundial, assim como os campeões do *ISF World Schools Championship Swimming 2019*.
- 3.3 Promover e assegurar, de forma qualitativa, a organização, produção e gestão do evento, com participação efetiva dos representantes dos países filiados à ISF, conforme informações abaixo:

NOME DO EVENTO	ISF WORLD SCHOOLS CHAMPIONSHIP SWIMMING 2019		
LOCAL	PARQUE AQUÁTICO MARIA LENK – RIO DE JANEIRO (RJ)		
INÍCIO	18/05/2019	TÉRMINO	23/05/2019
PARTICIPANTES	ESTIMATIVA DE 600 (SEISCENTAS) PESSOAS		

4. ITENS

4.1 Os itens a serem adquiridos e contratados para o evento foram separados por lotes, a fim de aumentar a participação, concorrência e economicidade, bem como a eficiência na execução do evento.

4.2 Os valores apresentados de cada item a seguir, não poderá ser maior que o estimado.

LOTE 01				
Tipo de Material / Equipamento / Serviço	Utilização / Local	Diárias	Quant	Descritivo e outros
Fundo de Pódio	Premiação / Maria Lenk		1	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 5,70x4,50m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI
lonas frente piscina	Piscina / Maria Lenk		2	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 17,04x5,18 - 5 cores gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI
Fundo Congresso Técnico/Imprensa	Congresso Técnico / Hotel		1	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 2x2m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI
Ambientação Zona Mista e Corredor de passagem	Interno / Maria Lenk		2	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 2x2m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI
Arquibancada	Interno / Maria Lenk		1	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 5x3m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI
Área de Convivência	Interno / Maria Lenk		1	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 2,30x5,30m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI
Banners Divulgação	Sala Vip, Congresso Técnico, Sala de controle, Sala ISF, Salas Hotéis		10	Banner front fosco 0,90x1,20m, com acabamento em material rígido nas extremidades e corda para fixação. Impressão em lona, gramatura de 280g, com resolução de 1440 DPI em - 5 cores + instalação
Lona Divulgação Placar piscina	Placar / Maria Lenk		2	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 15m x 4m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI, com instalação
Lona Divulgação Externa frente para a rua	Externo / Maria Lenk		2	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 2,2m x 4,2m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g,

				com resolução de 1440 DPI, com instalação
Fechamento Piscina	Piscina / Maria Lenk		1	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 45m x 3m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI, com instalação em estrutura de Box Truss Q30.
Cortina de Lona para a saída dos atletas	Saída Piscina / Maria Lenk		2	Lona front fosca, cortada em tiras formato em Cortina em Lona Branca com medidas 6,5m x 3,4m, devidamente instaladas
Reinstalação Material TIME BRASIL fundo piscina	Piscina / Maria Lenk		2	Reinstalação do Material TIME BRASIL, no Parque aquático conforme solicitação.
Lona Hotel Marriot 21/05	Hotel Marriot/ Festa das Nações		1	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 3m x 4m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI, com instalação .
Tensionamento de Lonas	Hotel Marriot/ Festa das Nações		1	Prestação de Serviços de tensionamento de lonas conforme demanda com fornecimento de material
Placas de porta de identificação	Interno / Maria Lenk		5	PLACAS EM PS DE 2 MM IMPRESSOS COM ALTA DEFINIÇÃO 4/0, MEDINDO 0,14 X 1,00 COM ACABAMENTO EM CORTE RETO + VHB ou 0,30X0,30
Placas de porta de identificação	Interno / Maria Lenk		10	PLACAS EM PS DE 2 MM IMPRESSOS COM ALTA DEFINIÇÃO 4/0, MEDINDO 030x030 COM ACABAMENTO EM CORTE
Placas Parede Piscina	Piscina / Maria Lenk		3	Placas em PS com impressão em alta resolução 4x0 cores, acabamento em corte reto + VHB, com medidas de 1m x 5m
Placas Totem	Piscina / Maria Lenk		4	Placas em PS com impressão em alta resolução 4x0 cores, acabamento em corte reto + VHB, com medidas de 0,5m x 1,4m
Adesivo Pódio	Pódio / Maria Lenk		3	Adesivo com layout do evento para cobrir o pódio do Maria Lenk. Vinil blackout 1,80x0,40. 2 unid. Vinil blackout 2,30x0,70. 1 unid.
Prisma grande	Interno / Maria Lenk		30	Prisma tamanho 120cmx2m material polionda, adesivados dos dois lados



Prisma pequeno	Interno / Maria Lenk		18	Prisma tamanho 120cmx1m material polionda , adesivados dos dois lados
Placas em PVC para o desfile de Abertura	Maria Lenk		27	Placas em PVC, medindo 80cmx30cm colada em um cabo de madeira branco medindo até 1,20m, adesivada com o nome dos Países participantes, suas respectivas bandeiras e com a logomarca.
Aplicação de Adesivos	Pódio / Maria Lenk		3	Aplicação de adesivos pódio.
Box Truss - Zona Mista e Corredor	Interno / Maria Lenk	5	2	Locação de Box Truss modelo Q15 para fixação de lonas, com instalação das mesmas, montagem e desmontagem. Medida 2m x 2m. Entre os dias 18 a 22/05, no total de 5 diárias.
Box Truss - Sala Congresso Técnico/ imprensa	Interno / Maria Lenk	5	1	Locação de Box Truss modelo Q15 para fixação de lona, com instalação da mesma, montagem e desmontagem. Medida 2m x 2m. Entre os dias 18 a 22/05, no total de 5 diárias.
Box Truss - Separação Piscinas	Interno / Maria Lenk	5	1	Locação de Box Truss modelo Q30, para fixação de lona, com instalação da mesma, montagem e desmontagem. Medida 45m x 3m. Entre os dias 18 a 22/05, no total de 5 diárias.
Box Truss - Área de Convivência	Interno / Maria Lenk	5	1	Locação de Box Truss modelo Q15 para fixação de lona, com instalação da mesma, montagem e desmontagem. Medida 2,3m x 5,3m. Entre os dias 18 a 22/05, no total de 5 diárias.
Box Truss - Arquibancada	Interno / Maria Lenk	5	1	Locação de Box Truss modelo Q15 para fixação de lona, com instalação da mesma, montagem e desmontagem. Medida 5m x 3m. Entre os dias 18 a 22/05, no total de 5 diárias.
Box Truss - Fundo de Palco	Hotel Marriot	1	1	Locação de Box Truss modelo Q15 para fixação de lona, com instalação da mesma, montagem e desmontagem. Medida 3m x 4m. Contemplado 01 diária.
Porta Banner		5	10	Locação de Porta Banners com altura regulável de até 1,8m de altura, contemplando os dias 18 a 22/05, no total de 5 diárias.

LOTE 02

Tipo de Material / Equipamento / Serviço	Utilização / Local	Diárias	Quant	Descritivo e outros
Emissão de Art	Interno / Maria Lenk		1	Emissão de ART pela empresa de locação de materiais de montagem, com indicação de Engenheiro responsável pelas mesmas.
Locação de Equipamentos de Informatica	Hotel Venit	8	2	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com possibilidade de instalação em rede e cabo usb 2.0, velocidade de impressão de no mínimo 33 páginas por minuto, impressão duplex automático. Contemplando os dias 16 a 23/05, no total de 8 diárias.
Locação de Equipamentos de Informatica	Hotel Venit	8	2	Notebooks, com processador Core i3 mínimo sexta geração, mínimo de 4GB de memória RAM e HD de 1TB, com o pacote Office. Contemplando os dias 16 a 23/05, no total de 8 diárias.
Locação de Equipamentos de Informatica	Hotel Venit	6	1	Monitor de 18,5 Polegadas com saída em HDMI. Contemplando os dias 18 a 23/05, no total de 6 diárias.
Suprimento de Informatica	Hotel Venit		2	Kits de toners preto e colorido
Locação de Equipamentos de Informatica	Hotel Marriot	5	1	Notebooks, com processador Core i3 mínimo sexta geração, mínimo de 4GB de memória RAM e HD de 1TB, com o pacote Office. Contemplando os dias 18 a 22/05, no total de 5 diárias.
máquina de xerox de grande porte com impressora	Interno / Maria Lenk	7	1	1000 cópias/dia - imprimir programas e resultados das provas - aluguel por 07 dias. Preta e Branca. Com toner 16 a 22/05
Equipamento de Sonorização	Interno / Maria Lenk	4	1	Equipamento de Som Para os dias 19 a 22/05, sendo 03 diárias, contemplando 04 caixas com potência de 500 w por caixa na área de competição, 02 caixas de som para publico, sistema de amplificação e periféricos, mesa de som, 04 microfones sem fios. notebook player, repertório para premiação e competição, apresentação dos atletas, hino nacional e músicas para entretenimento. 01 operador de áudio, 01 responsável técnico, 01 auxiliar técnico. Montagem e desmontagem do equipamento.

Equipamento de Sonorização	Hotel Marriot/ Festa das nações	1	1	Equipamento de Som Para o dia 21/05, sendo 01 diária, contemplando 04 Caixas de Som Ativas, 15 polegadas, com capacidade mínima de 200w rms de potência, com pedestais, 01 mesa de som de no mínimo 8 canais com cabemaneto, 04 microfones modelo bastão sem fio, transmissão de sinal em vhs, com receptores e cabeamento, instalação e desmontagem.
Equipamento de Projeção	Hotel Marriot/ Festa das Nações	1	1	Locação de Equipamento de Projeção, com capacidade mínima de 3500 Ansi Lumens, entrada HDMI, com tela de projeção de 150 polegadas, notebook de apoio, com configuração mínima de processador Core i3 mínimo sexta geração, mínimo de 4GB de memória RAM e HD de 1TB, com o pacote Office, Passador de Slides. Contemplando 01 diária.
Operação de Equipamento de Projeção	Hotel Marriot/ Festa das Nações	1	1	Operador de equipamento de Projeção, contemplado uma diária.
Equipamento de Sonorização	Gala Dinner	1	1	Equipamento de Som , sendo 01 diária, contemplando 02 Caixas de Som Ativas, 15 polegadas, com capacidade mínima de 200w rms de potência, com pedestais, 01 mesa de som de no mínimo 8 canais com cabemaneto, 01 microfones modelo bastão sem fio, transmissão de sinal em vhs, com receptores e cabeamento, instalação e desmontagem.
Operação de Equipamento de Som	Gala Dinner	1	1	Operador de equipamento de som.
Locação de Rádio de Comunicação	Interno / Maria Lenk	7	20	Locação de rádio de comunicação. Especificações: - Frequência: 462~467MHz (UHF), - Alcance: Até 35km (em condições ideais), Entradas: Entrada para acessório de áudio. - Micro USB (recarga de energia), - Visor: Retroiluminado, - Alimentação: Até 8,5h com Bateria NiMH ou até 21h com pilhas alcalinas (3xAA), - Canais: 26 Canais, cada um com 121 códigos de privacidade, - Tom: 20 Tons de chamada. - Dimensões: 163,1 x 541 x 315mm. 16 a 22/05

LOTE 03				
Tipo de Material / Equipamento / Serviço	Utilização / Local	Diárias	Quant	Descritivo e outros
uti móvel - 12 horas	Interno / Maria Lenk	5	2	2 unidades por dia (18 a 22/05) Ambulância UTI móvel completa, conforme as especificações da ANVISA, com equipe médica composta por 1 médico, 1 enfermeiro, e condutor socorrista, diária de 12horas.
uti móvel - 24 horas	Interno / Maria Lenk	6	1	1 unidades por dia (18 a 23/05) Ambulância UTI móvel completa, conforme as especificações da ANVISA, com equipe médica composta por 1 médico, 1 enfermeiro, e condutor socorrista, diária de 24horas.

5. DA EXECUÇÃO

- 5.1 O evento será realizado no período e local informados na tabela constante do Item 3.3 deste TR.
- 5.2 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 5.3 A CONTRATADA terá como prazo máximo para entrega do objeto até 24 horas antes do início da competição.
- 5.4 Para efeitos de registro de diárias e valores a serem pagos, considerar-se-á apenas os períodos descritos na tabela apresentada no item 5 deste Termo de Referência, não sendo acrescidos quaisquer valores referentes a datas fora dos períodos avençados neste TR.

6. DO RECEBIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS

- 6.1 Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste TR, o recebimento dos equipamentos será realizado, quando necessário:
- 6.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes neste documento;
- 6.1.2 **Definitivamente**, no prazo máximo de até 01 (um) dia, contado a partir da execução total dos serviços, durante o período estabelecido, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no TR e sua consequente aceitação, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.



- 6.2 Caso após o recebimento provisório constatar-se que os equipamentos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que o problema seja sanado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Cumprir rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Convocatório.
- 7.2 Manter permanentemente entendimentos com a Contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução do Objeto.
- 7.3 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 7.4 Substituir todo e qualquer material defeituoso em razão de ação ou de omissão involuntária, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior sem ônus para a Contratante e sem implicar alterações nos prazos estipulados no presente Termo de Referência.
- 7.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CBDE ou a terceiros.
- 7.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 7.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CBDE.
- 7.8 Relatar à CBDE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 7.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.10 No caso de haver recusa do material ou do serviço por parte da CBDE, a CONTRATADA deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado, com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no Manual de Compras e Aquisições da CBDE.



- 7.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.13 A CONTRATADA fica obrigada a entregar os bens e/ou prestar os serviços na cidade sede do evento, em local a ser informado na assinatura do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Fiscalizar os bens e serviços contratados, por meio de colaboradores previamente designados para a função.
- 8.2 Fazer vistoria criteriosa no ato da entrega para que seja constatado se o material está de acordo com o que foi contratado, bem como as condições físicas do material entregue, identificando possíveis danos.
- 8.3 Fazer vistoria criteriosa no ato da devolução, para que seja constatado o estado físico do material que será devolvido, bem como eventuais danos que tenham ocorrido no período de locação.
- 8.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento.
- 8.5 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 8.6 Documentar as ocorrências havidas firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.
- 8.7 Emitir Relatório em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.
- 8.8 Indicar os locais onde serão instalados/entregues os bens e/ou serviços.
- 8.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.10 Enviar à CONTRATADA a Autorização de Serviço, impressa, ou por e-mail, assegurando-se de que a CONTRATADA recebeu o documento.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, a empresa deverá apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente.



- 9.2 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter realizado ou estar realizando o fornecimento do Item ofertado, compatível, em características, com o Objeto deste Termo de Referência.
- 9.3 Comprovação de que recebeu todos os documentos referentes ao processo seletivo e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado em até 10(dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal no endereço eletrônico compras@cbde.org.br. Deverá ser indicado na própria Nota: banco, a agência e o número da conta jurídica para depósito, sob pena de atraso no procedimento para efetivação do pagamento.
- 10.2 Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA para pagamento, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-los, quando possível, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.
- 10.3 Enquanto não for apresentada a respectiva Nota Fiscal para pagamento, ou caso seja apresentada com incorreções, o prazo para pagamento ficará suspenso. Neste caso, o prazo para pagamento somente será reiniciado na data da entrega da Nota Fiscal correta.
- 10.4 Em caso de ocorrência da hipótese prevista no item 12.3, a CONTRATADA não fará jus a qualquer valor adicional em função da suspensão e prorrogação do prazo de pagamento, nem mesmo a título de juros, reajuste ou encargos financeiros.
- 10.5 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 10.6 O CONTRATANTE não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pela CONTRATADA junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.
- 10.7 A CONTRATADA está ciente de que, sobre os valores indicados nesta Cláusula incidem, na data dos pagamentos previstos, acima, os descontos fiscais e previdenciários cabíveis de acordo com a legislação vigente no Brasil, sendo certo, conseqüentemente, que a CONTRATADA receberá apenas os valores líquidos apresentados na proposta enviada pela mesma.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por comissão designada.



- Os membros da referida comissão deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.2 O prestador do serviço poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela entidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 11.3 A CBDE deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.
- 11.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio da emissão de relatório, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- I – Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - II – Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
 - III – A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - IV – A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - V - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - VI – A satisfação do público usuário.

12. PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1 A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, ou até que ocorra a prestação do serviço e/ou entrega total dos itens.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1 Segundo o Manual de Compras e Aquisições da CBDE , em seu artigo 32, a empresa que vier a ser contratada poderá subcontratar partes do objeto contratual, desde que mantida sua responsabilidade perante a CBDE, sendo vedada a subcontratação com empresa que tenha participado do processo seletivo, bem como, subcontratação total do objeto.

14. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1 Os serviços/fornecimentos serão demandados por meio de ordem de serviço/fornecimento assinada pelo Presidente da CBDE e/ou representante designado.
- 14.2 A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandada, considerando a agenda/cronograma dos serviços descritos neste Termo de Referência.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1 As sanções previstas neste Termo de Referência seguirão a rigor o Manual de Compra, Capítulo IX – Das Penalidade, art. 35 ao art. 43.

16. ENDEREÇO ELETRÔNICO

- 16.1 O sistema eletrônico utilizado contém recursos de criptografia e autenticação que assegure em condições de segurança em todas as etapas do processo de seleção.
- 16.2 O endereço eletrônico específico para aquisições e contratos da CBDE é: compras@cbde.org.br.

Daniela Oliveira de Sousa

Página 27 de 42



CBDE
BRASIL

Coordenadora de Eventos

ANEXO 02 – MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

Processo Seletivo Modalidade Pregão Eletrônico

À Confederação Brasileira do Desporto Escolar-CBDE, autoriza o fornecimento/faturamento do (s) produtos/serviços conforme dados abaixo:

DADOS CADASTRAIS

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE****CNPJ Nº:** 03.953.020/0001-75 CF/DF: ISENTO**ENDEREÇO:** SBN, Quadra: 02 Bloco: F, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília-DF. **CEP:**70.040-020.**CONTATOS:** Telefone: (0**61) 3967-7176 – email: compras@cbde.org.br**FORNECEDOR****NOME FORNECEDOR:****ENDEREÇO:****CEP:****CONTATOS:****CNPJ:****DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO****LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.					
VALOR TOTAL					

Observações: Campeonato Mundial de Natação 2019, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ de 18 a 23 de maio de 2019.

1. **ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/MERCADORIA:** **LOCA DE**
a. Incluso todos os encargos para o pleno cumprimento do fornecimento dos bens prestados à CBDE.

Condições Gerais:

1. São obrigações do fornecedor/Prestador de Serviço:

a. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos bens e/ou prestação de serviço, nos prazos e condições determinadas pela CBDE;

b. Assumir todas as responsabilidades relativas à saúde, ao bem estar e à segurança de seus funcionários;

c. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CBDE e quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes ao objeto deste Processo Seletivo.

d. Responsabilizar-se por eventuais acidentes de trabalho que porventura possam vir a sofrer seus empregados em decorrência do fornecimento dos bens e/ou prestação de serviços;

e. Responsabilizar-se integralmente pelas condutas de seus funcionários, prepostos, ou de qualquer forma autorizados, ressarcindo à CBDE em caso de qualquer dano em seu patrimônio;

f. Apresentar a CBDE, sempre que solicitado os comprovantes de adimplemento de todas as obrigações



trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais alocados na execução do objeto.

g. Arcar com eventuais prejuízos causados à CBDE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento dos bens e/ou serviços;

h. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados em decorrência do fornecimento dos bens e/ou prestação de serviços, ficando a CBDE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

i. Executar os serviços que, mesmo não expressamente previstos, façam-se necessário ao pleno cumprimento do fornecimento dos bens e/ou serviços prestados à CBDE;

j. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo ou no momento da assinatura do pedido de compra;

k. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados a este processo de compra, quando não forem prévia e expressamente autorizados pela CBDE;

l. Caso esta Autorização de fornecimento/contratação tenha sido precedido por processo seletivo, atender a todas as exigências contidas em seus respectivos Edital e Termo de Referência.

2. O preço proposto inclui os custos com todos encargos tributários, trabalhistas e previdenciários decorrentes do adequado fornecimento dos bens e/ou serviços.

3. A presente **Ordem de Serviço/Fornecimento** pode ser cancelado(a), a critério da CBDE e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10(dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública.

4. Informações e/ou esclarecimentos a respeito desta contratação poderão ser obtidos junto à CBDE, por meio de e-mail: compras@cbde.org.br, na sede da CBDE, no endereço SBN, Quadra 02, Bloco F, salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040 -020.

Brasília - DF, _____ de _____ de 2019.

Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

A

CBDE/Pregoeiro (a)

Ilustre Julgador (a),

1. Concordamos com todas as disposições do Edital e de seus Anexos.
2. Forneceremos o objeto deste processo de seleção em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Regulamento e no prazo devido.
3. Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. Conhecemos e atendemos ao Regulamento, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

[Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da participante e assinada pelo representante legal.



ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar - (CBDE)

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 – Proposta de Preço

Objeto: Selecionar a proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de evento esportivo, bem como aquisição de camisetas para o evento Combate Games, a ser realizado pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE).

1. IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR (SOMENTE NA PROPOSTA READEQUADA AO LANCE VENCEDOR APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo de seleção.

3. PROPOSTA COMERCIAL (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

LOTE 1

Item	Tipo de Material / Equipamento / Serviço	Descritivo e outros	Utilização / Local	Diárias	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1.	Fundo de Pódio	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 5,70x4,50m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI	Premiação / Maria Lenk		1		
2.	lonas frente piscina	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 17,04x5,18 - 5 cores gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI	Piscina / Maria Lenk		2		
3.	Fundo Congresso Técnico/Imprensa	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 2x2m - 5 cores,	Congresso Técnico / Hotel		1		

		impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI					
4.	Ambientação Zona Mista e Corredor de passagem	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 2x2m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI	Interno / Maria Lenk		2		
5.	Arquibancada	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 5x3m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI	Interno / Maria Lenk		1		
6.	Área de Convivência	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 2,30x5,30m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI	Interno / Maria Lenk		1		
7.	Banners Divulgação	Banner front fosco 0,90x1,20m, com acabamento em material rígido nas extremidades e corda para fixação. Impressão em lona, gramatura de 280g, com resolução de 1440 DPI em - 5 cores + instalação	Sala Vip, Congresso Técnico, Sala de controle, Sala ISF, Salas Hotéis		10		
8.	Lona Divulgação Placar piscina	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 15m x 4m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI, com instalação	Placar / Maria Lenk		2		
9.	Lona Divulgação Externa frente para a rua	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 2,2m x 4,2m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução	Externo / Maria Lenk		2		

		de 1440 DPI, com instalação					
10.	Fechamento Piscina	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 45m x 3m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI, com instalação em estrutura de Box Truss Q30.	Piscina / Maria Lenk		1		
11.	Cortina de Lona para a saída dos atletas	Lona front fosca, cortada em tiras formato em Cortina em Lona Branca com medidas 6,5m x 3,4m, devidamente instaladas	Saída Piscina / Maria Lenk		2		
12.	Reinstalação Material TIME BRASIL fundo piscina	Reinstalação do Material TIME BRASIL, no Parque aquático conforme solicitação.	Piscina / Maria Lenk		2		
13.	Lona Hotel Marriot 21/05	Lona front fosca, acabamento em ilhóis reforçado formato 3m x 4m - 5 cores, impressão em lona, gramatura de 440g, com resolução de 1440 DPI, com instalação .	Hotel Marriot/ Festa das Nações		1		
14.	Tensionamento de Lonas	Prestação de Serviços de tensionamento de lonas conforme demanda com fornecimento de material	Hotel Marriot/ Festa das Nações		1		
15.	Placas de porta de identificação	PLACAS EM PS DE 2 MM IMPRESSOS COM ALTA DEFINIÇÃO 4/0, MEDINDO 0,14 X 1,00 COM ACABAMENTO EM CORTE RETO + VHB ou 0,30X0,30	Interno / Maria Lenk		5		
16.	Placas de porta de identificação	PLACAS EM PS DE 2 MM IMPRESSOS COM ALTA DEFINIÇÃO	Interno / Maria Lenk		10		

		4/0,MEDINDO 030x030 COM ACABAMENTO EM CORTE					
17.	Placas Parede Piscina	Placas em PS com impressão em alta resolução 4x0 cores, acabamento em corte reto + VHB, com medidas de 1m x 5m	Piscina / Maria Lenk		3		
18.	Placas Totem	Placas em PS com impressão em alta resolução 4x0 cores, acabamento em corte reto + VHB, com medidas de 0,5m x 1,4m	Piscina / Maria Lenk		4		
19.	Adesivo Pódio	Adesivo com layout do evento para cobrir o pódio do Maria Lenk. Vinil blackout 1,80x0,40. 2 unid. Vinil blackout 2,30x0,70. 1 unid.	Pódio / Maria Lenk		3		
20.	Prisma grande	Prisma tamanho 120cmx2m material polionda, adesivados dos dois lados	Interno / Maria Lenk		30		
21.	Prisma pequeno	Prisma tamanho 120cmx1m material polionda , adesivados dos dois lados	Interno / Maria Lenk		18		
22.	Placas em PVC para o desfile de Abertura	Placas em PVC, medindo 80cmx30cm colada em um cabo de madeira branco medindo até 1,20m, adesivada com o nome dos Países participantes, suas respectivas bandeiras e com a logomarca.	Maria Lenk		27		
23.	Aplicação de Adesivos	Aplicação de adesivos pódio.	Pódio / Maria Lenk		3		
24.	Box Truss - Zona Mista e Corredor	Locação de Box Truss modelo Q15 para fixação de lonas, com instalação das mesmas, montagem e desmontagem. Medida 2m x 2m. Entre os dias 18 a 22/05, no total de 5 diárias.	Interno / Maria Lenk	5	2		

25.	Box Truss - Sala Congresso Técnico/ imprensa	Locação de Box Truss modelo Q15 para fixação de lona, com instalação da mesma, montagem e desmontagem. Medida 2m x 2m. Entre os dias 18 a 22/05, no total de 5 diárias.	Interno / Maria Lenk	5	1		
26.	Box Truss - Separação Piscinas	Locação de Box Truss modelo Q30, para fixação de lona, com instalação da mesma, montagem e desmontagem. Medida 45m x 3m. Entre os dias 18 a 22/05, no total de 5 diárias.	Interno / Maria Lenk	5	1		
27.	Box Truss - Área de Convivência	Locação de Box Truss modelo Q15 para fixação de lona, com instalação da mesma, montagem e desmontagem. Medida 2,3m x 5,3m. Entre os dias 18 a 22/05, no total de 5 diárias.	Interno / Maria Lenk	5	1		
28.	Box Truss - Arquibancada	Locação de Box Truss modelo Q15 para fixação de lona, com instalação da mesma, montagem e desmontagem. Medida 5m x 3m. Entre os dias 18 a 22/05, no total de 5 diárias.	Interno / Maria Lenk	5	1		
29.	Box Truss - Fundo de Palco	Locação de Box Truss modelo Q15 para fixação de lona, com instalação da mesma, montagem e desmontagem. Medida 3m x 4m. Contemplado 01 diária.	Hotel Marriot	1	1		
30.	Porta Banner	Locação de Porta Banners com altura regulável de até 1,8m de altura, contemplando os dias 18 a 22/05, no total de 5 diárias.		5	10		

LOTE 02

Item	Tipo de Material / Equipamento / Serviço	Descritivo e outros	Utilização / Local	Diárias	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1.	Emissão de Art	Emissão de ART pela empresa de locação de materiais de montagem, com indicação de Engenheiro responsável pelas mesmas.	Interno / Maria Lenk		1		
2.	Locação de Equipamentos de Informatica	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com possibilidade de instalação em rede e cabo usb 2.0, velocidade de impressão de no mínimo 33 páginas por minuto, impressão duplex automático. Contemplando os dias 16 a 23/05, no total de 8 diárias.	Hotel Venit	8	2		
3.	Locação de Equipamentos de Informatica	Notebooks, com processador Core i3 mínimo sexta geração, mínimo de 4GB de memória RAM e HD de 1TB, com o pacote Office. Contemplando os dias 16 a 23/05, no total de 8 diárias.	Hotel Venit	8	2		
4.	Locação de Equipamentos de Informatica	Monitor de 18,5 Polegadas com saída em HDMI. Contemplando os dias 18 a 23/05, no total de 6 diárias.	Hotel Venit	6	1		
5.	Suprimento de Informatica	Kits de toners preto e colorido	Hotel Venit		2		
6.	Locação de Equipamentos de Informatica	Notebooks, com processador Core i3 mínimo sexta geração, mínimo de 4GB de memória RAM e HD de 1TB, com o pacote Office. Contemplando os	Hotel Marriot	5	1		

		dias 18 a 22/05, no total de 5 diárias.					
7.	máquina de xerox de grande porte com impressora	1000 cópias/dia - imprimir programas e resultados das provas - aluguel por 07 dias. Preta e Branca. Com toner 16 a 22/05	Interno / Maria Lenk	7	1		
8.	Equipamento de Sonorização	Equipamento de Som Para os dias 19 a 22/05, sendo 03 diárias, contemplando 04 caixas com potência de 500 w por caixa na área de competição, 02 caixas de som para público, sistema de amplificação e periféricos, mesa de som, 04 microfones sem fios. notebook player, repertório para premiação e competição, apresentação dos atletas, hino nacional e músicas para entretenimento. 01 operador de áudio, 01 responsável técnico, 01 auxiliar técnico. Montagem e desmontagem do equipamento.	Interno / Maria Lenk	4	1		
9.	Equipamento de Sonorização	Equipamento de Som Para o dia 21/05, sendo 01 diária, contemplando 04 Caixas de Som Ativas, 15 polegadas, com capacidade mínima de 200w rms de potência, com pedestais, 01 mesa de som de no mínimo 8 canais com cabemaneto, 04 microfones modelo	Hotel Marriot/ Festa das nações	1	1		

		bastão sem fio, transmissão de sinal em vhs, com receptores e cabeamento, instalação e desmontagem.					
10.	Equipamento de Projeção	Locação de Equipamento de Projeção, com capacidade mínima de 3500 Ansi Lumens, entrada HDMI, com tela de projeção de 150 polegadas, notebook de apoio, com configuração mínima de processador Core i3 mínimo sexta geração, mínimo de 4GB de memória RAM e HD de 1TB, com o pacote Office, Passador de Slides. Contemplando 01 diária.	Hotel Marriot/ Festa das Nações	1	1		
11.	Operação de Equipamento de Projeção	Operador de equipamento de Projeção, contemplado uma diária.	Hotel Marriot/ Festa das Nações	1	1		
12.	Equipamento de Sonorização	Equipamento de Som , sendo 01 diária, contemplando 02 Caixas de Som Ativas, 15 polegadas, com capacidade mínima de 200w rms de potência, com pedestais, 01 mesa de som de no mínimo 8 canais com cabemaneto, 01 microfones modelo bastão sem fio, transmissão de sinal em vhs, com receptores e cabeamento, instalação e desmontagem.	Gala Dinner	1	1		

13.	Operação de Equipamento de Som	Operador de equipamento de som.	Gala Dinner	1	1		
14.	Locação de Rádio de Comunicação	<p>Locação de rádio de comunicação.</p> <p>Especificações: - - Frequência: 462~467MHz (UHF), - Alcance: Até 35km (em condições ideais), Entradas: Entrada para acessório de áudio. - Micro USB (recarga de energia), - Visor: Retroiluminado, - Alimentação: Até 8,5h com Bateria NiMH ou até 21h com pilhas alcalinas (3xAA), - Canais: 26 Canais, cada um com 121 códigos de privacidade, - Tom: 20 Tons de chamada. - Dimensões: 163,1 x 541 x 315mm. 16 a 22/05</p>	Interno / Maria Lenk	7	20		

LOTE 03

Item	Tipo de Material / Equipamento / Serviço	Descritivo e outros	Utilização / Local	Diárias	Quant	Valor Unitário	Valor total
1.	uti móvel - 12 horas	2 unidades por dia (18 a 22/05) Ambulância UTI móvel completa, conforme as especificações da ANVISA, com equipe médica composta por 1 médico, 1 enfermeiro, e condutor socorrista, diária de 12horas.	Interno / Maria Lenk	5	2		
2.	uti móvel - 24 horas	1 unidades por dia (18 a 23/05) Ambulância UTI móvel completa, conforme as especificações da	Interno / Maria Lenk	6	1		



		ANVISA, com equipe médica composta por 1 médico, 1 enfermeiro, e condutor socorrista, diária de 24horas.					
--	--	--	--	--	--	--	--

3.1. Valor total para fornecimento do objeto:

R\$____(valor por extenso)

Data: _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome e função do responsável **(somente na proposta readequada ao lance após o encerramento da sessão)**



ANEXO 05 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro, cidade de, Estado, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr, qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº/SSP/ e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à(endereço completo).

OUTORGADA: CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º.....da Bolsa de Brasileira de Mercadorias – CRO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº estabelecida na Rua, Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr brasileiro, casado,(profissão)....., portador do CPF/MF nº e do RG nº residente e domiciliado à (endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – (CBDE), realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBDE sob o número_/2019, ora desencadeado pela CBDE podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., de de

Assinatura com firma reconhecida



ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Participante), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)